

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



CONTRATO Nº 20220099

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAUDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a firma POSTO DE MOLAS MAE DO RIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.727.664/0001-10, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, 615, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE MARQUES DE LIMA, residente na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, SILAS FREITAS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 281.964.652-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002502	ROLAMENTO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
004832	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSA	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
011714	N FRONTIER 2019) - Marca.: MARTIPALS				
011714	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Mar	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
011716	ca.: NAKATA				
011716	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Ma	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
012285	ca.: NAKATA				
012285	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE N	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
035960	ISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LNG				
035960	LAMPADA H4 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	154,00	50,000	7.700,00
047408	LAMPADA FORAL H4				
047408	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE NI	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
052976	SSAN FRONTIER 2019) - Marca.: SUPORTE REY				
052976	PIVOR DA DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
053407	- Marca.: MIC				
053407	JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019	UNIDADE	7,00	65,000	455,00
054040	) - Marca.: LNG				
054040	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (CAMINHONETE NISSAN FR	UNIDADE	7,00	246,000	1.722,00
055365	ONTIER 2019) - Marca.: CAPANEMA				
055365	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONT	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
063421	IER 2019) - Marca.: HIKIRI				
063421	TERMINAL DA DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 201	UNIDADE	7,00	113,000	791,00
064058	9) - NAKATA				
064058	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE N	UNIDADE	2,00	478,000	956,00
064458	ISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR				
064458	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHO	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
066543	NETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LNG				
066543	BATERIA 150 AMP - Marca.: MORA	UNIDADE	16,00	1.400,000	22.400,00
066702	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
068354	NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MIC				
068354	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE NISSAN FRON	UNIDADE	7,00	60,000	420,00
069497	TIER 2019) - Marca.: MARTIPALS				
069497	RELE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
070302	2019) - Marca.: UETA				
070302	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISS	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
072536	AN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR				
072536	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONET	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
073010	E NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR				
073010	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
073698	NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LNG				
073698	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHON	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
076358	ETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR				
076358	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
077253	NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LNG				
077253	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE N	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
078787	ISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR				
078787	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MIT	UNIDADE	3,00	107,000	321,00
078828	SUBISHI TRITON 2018) - Marca.: MAM				
078828	KIT COMPLETO (MOTO BROZ 2018) - Marca.: COFAP	KIT	6,00	100,000	600,00
078834	SAPATA DA BALANÇA (AMBULANCIA SPRINTER 2018) - Marca	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
078840	: LIMER TRUCK				
078840	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA SPRINTER 2018) - M	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
078841	arca.: NAKATA				
078841	BORRACHA (AMBULANCIA SPRINTER 2018) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	154,500	309,00
078842	BUCHA DA BALANÇA (AMBULANCIA SPRINTER 2018) - Marca.	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
078844	: SUPORTE REY				
078844	KIT AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO (AMBULANCIA SPRINT	KIT	2,00	524,000	1.048,00
078848	ER 2018) - Marca.: NAKATA				
078848	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRI	UNIDADE	3,00	135,500	406,50
078889	NTER 2018) - Marca.: TECFIL				
078889	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SPRINTER 2018) - M	UNIDADE	2,00	130,000	260,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



078967	arca.: MAM PARTIDA DE FREIO JOGO C/04 (FIAT STRADA 2019) - Marc	UNIDADE	10,00	144,000	1.440,00
078968	a.: COBREJO SAPATA DE FREIO (FIAT STRADA 2019) - Marca.: SANTA R	PAR	4,00	165,000	660,00
078969	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO (FIAT STRADA 2019) - Mar	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
078970	ca.: FAG JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO (FIAT STRADA 2019) - Marc	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
078972	a.: FAG JOGO DE VELA (FIAT STRADA 2019) - Marca.: BOCHE	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
078973	JOGO DE CABO DE VELA (FIAT STRADA 2019) - Marca.: BO	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
078983	BIELETA (FIAT STRADA 2019) - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
078984	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA 2019) - Marca.: M	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
079006	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (FIAT STRADA 2019)	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
079008	- Marca.: MAGNIPARTE FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (FIAT STRADA 2019) - Marc	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
079014	a.: HIKARI LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (FIAT STRADA 2019) - M	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
079018	arca.: LANG PIVOR DA DIREÇÃO (FIAT STRADA 2019) - Marca.: MIC	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
079022	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (FIAT STRADA 20	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
079023	19) - Marca.: SUPORTE REY BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (FIAT STRADA 2	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
079036	019) - Marca.: SUPORTE REY JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO (AMBULANCIA PEUGEOT PART	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
079037	NER 2017) - Marca.: MERITO JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO (AMBULANCIA PEUGEOT PARTN	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
079038	ER 2017) - Marca.: MERITO CORREA DENTADA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) - M	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
079039	arca.: CONTINENTAL JOGO DE VELA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) - Mar	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
079040	ca.: BOCHE JOGO DE CABO DE VELA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 201	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
079050	7) - Marca.: BOCHE BIELETA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
079051	COFAP FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 20	UNIDADE	4,00	76,000	304,00
079055	17) - Marca.: MAM JOGO DE PALHETA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) -	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
079060	Marca.: MARILIA FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA PEUG	UNIDADE	12,00	93,000	1.116,00
079073	EOT PARTNER 2017) - Marca.: TECFIL BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA PEUGEO	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
079075	T PARTNER 2017) - Marca.: MARTIPALS FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA PEUGEOT PARTN	UNIDADE	3,00	33,000	99,00
079078	ER 2017) - Marca.: HIKARI FAROL (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) - Marca.: NI	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
079079	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA PEUGEOT	UNIDADE	2,00	167,000	334,00
079085	PARTNER 2017) - Marca.: MARILIA PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017) -	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
079087	Marca.: MIC JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 2017)	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
079089	Marca.: LNG BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA PEU	UNIDADE	2,00	142,000	284,00
079090	GEOT PARTNER 2017) - Marca.: NOBUK BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA PE	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
079101	UGEOT PARTNER 2017) - Marca.: SUPORTE REY PARTIDA DE FREIO JOGO C/04 (AMBULANCIA CITROEN BERLI	UNIDADE	30,00	143,000	4.290,00
079107	NGO 2018) - Marca.: LIMER TRUCK JOGO DE CABO DE VELA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 20	UNIDADE	6,00	165,000	990,00
079117	18) - Marca.: BOCHE BIELETA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
079119	COFAP FILTRO DE AR DO MOTOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2	UNIDADE	6,00	89,000	534,00
079122	018) - Marca.: MAM JOGO DE PALHETA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018) -	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
079127	Marca.: MARILIA FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITR	UNIDADE	12,00	83,000	996,00
079140	OEN BERLINGO 2018) - Marca.: TECFIL BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROE	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
079142	N BERLINGO 2018) - Marca.: MIC FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLI	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
079146	NGO 2018) - Marca.: HIKARI PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA CITROEN	UNIDADE	3,00	147,000	441,00
079148	BERLINGO 2018) - Marca.: MARILIA LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA CITROEN BE	UNIDADE	3,00	352,000	1.056,00
079152	RLINGO 2018) - Marca.: CAPANEMA PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	UNIDADE	3,00	137,000	411,00
079154	- Marca.: MIC JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018	UNIDADE	3,00	75,000	225,00
079156	) - Marca.: LNG BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA CIT	UNIDADE	3,00	91,000	273,00
079157	ROEN BERLINGO 2018) - Marca.: SUPORTE REY BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA CI	UNIDADE	3,00	88,000	264,00
079186	TROEN BERLINGO 2018) - Marca.: SUPORTE REY FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
079234	DUCATO 2019) - Marca.: TECFIL FILTRO LUBRIFICANTE (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2010) -	UNIDADE	6,00	87,000	522,00
079283	Marca.: MAM FILTRO DE AR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013) - Marca	UNIDADE	3,00	89,000	267,00
079284	: MAM FILTRO COMBUSTIVEL (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013) -	UNIDADE	3,00	52,000	156,00
079292	Marca.: MAM VALVULA DE ESCAPAMENTO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 201	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
079293	3) - Marca.: AR BRACK VALVULA DE ADMISSÃO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)	UNIDADE	2,00	68,000	136,00
079301	- Marca.: AR BRACK FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENA	UNIDADE	3,00	59,000	177,00
079314	LT KANGOO 2013) - Marca.: MAM BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT	UNIDADE	1,00	47,000	47,00
079319	KANGOO 2013) - Marca.: MARTIPALS FAROL (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013) - Marca.: NINO	UNIDADE	1,00	484,000	484,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



079322	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA RENALT KAN GOO 2013) - Marca.: CAPANEMA	UNIDADE	1,00	125,000	125,00
079341	JOGO DE PARTILHA DE FREIO (FIAT MOB 2018) - Marca.: COBREQ	UNIDADE	4,00	76,000	304,00
079342	SAPATA DE FREIO (FIAT MOB 2018) - Marca.: LIMER TRUC	PAR	3,00	165,000	495,00
079343	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO (FIAT MOB 2018) - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
079345	CORREA DENTADA (FIAT MOB 2018) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
079347	JOGO DE CABO DE VELA (FIAT MOB 2018) - Marca.: BOCHE	UNIDADE	3,00	125,000	375,00
079351	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	465,000	1.395,00
079352	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	435,000	1.305,00
079353	JOGO PARCIAL DE DIREÇÃO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	268,000	1.072,00
079355	JOGO DE DIREÇÃO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
079357	BIELETA (FIAT MOB 2018) - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
079360	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB 2018) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
079382	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (FIAT MOB 2018) - Marca.: HIKARE	UNIDADE	3,00	34,000	102,00
079385	FAROL (FIAT MOB 2018) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
079388	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (FIAT MOB 2018) - Marca.: CAPANEMA	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
079392	PIVOR DA DIREÇÃO (FIAT MOB 2018) - Marca.: MIC	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
079394	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT MOB 2018) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
079396	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NOBUK	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
079397	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (FIAT MOB 2018) - Marca.: NOBUK	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
079418	POLIA DO ALTERNADOR (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	40,00	75,000	3.000,00
079419	TENSOR DA CORREIA (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	10,00	254,000	2.540,00
079421	JOGO AMORTECEDOR (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	565,000	11.300,00
079423	BARRA AXIAL (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	20,00	182,000	3.640,00
079424	JOGO DE PIVOS (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	20,00	247,000	4.940,00
079425	KIT DE ROLAMENTO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	20,00	282,000	5.640,00
079426	JOGO DE CILINDRO DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: BOCHE	UNIDADE	30,00	241,000	7.230,00
079430	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MAM	UNIDADE	4,00	132,000	528,00
079431	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MAM	UNIDADE	20,00	77,000	1.540,00
079432	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
079433	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
079434	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	4,00	231,000	924,00
079435	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	4,00	223,000	892,00
079436	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: FAG	UNIDADE	3,00	85,000	255,00
079437	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	287,000	574,00
079438	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MIC	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
079439	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
079440	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
079442	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
079443	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
079444	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
079445	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	425,000	850,00
079447	RELE DE AR CONDICIONADO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: UETA	UNIDADE	5,00	93,000	465,00
079449	FAROL (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00
079455	SENSOR DE VELOCIDADE (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: UETA	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
079456	PIVOR DA DIREÇÃO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
079458	JUNTA HOMOCINETICA (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
079460	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: NOBUK	UNIDADE	5,00	91,000	455,00
079463	CABO DO FREIO DE MÃO (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
079465	VENTOINHA DO RADIADOR (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	261,000	522,00
079466	MANGOTE DO RADIADOR (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
079467	MANGOTE DO FILTRO DE AR (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
079468	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (CHEVROLET CLASSIC 2013) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	2,00	132,000	264,00
079478	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLKSWAGEN/NEOBUS TH 2018) - Marca.: MAM	UNIDADE	3,00	122,000	366,00
079499	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (MICROONIBUS VOLKSWAGEN/NEOBUS TH 2018) - Marca.: MARILIA	UNIDADE	1,00	121,000	121,00
079528	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLKSWAGEN V8L 2018/2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
091368	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
091629	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	290,000	2.320,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



091630	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
091631	ROLAMENTO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
091632	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
091633	TERMINAL DE DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	195,000	780,00
091634	PIVOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: M	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
091635	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: COBREQ	UNIDADE	8,00	170,000	1.360,00
091636	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: COBREQ	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
091637	BIELETA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
091638	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	18,00	145,000	2.610,00
091639	FILTRO DE AR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	18,00	95,000	1.710,00
091640	FILTRO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	18,00	55,000	990,00
091641	CORREA DO ALTERNADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
091642	PALHETA DE PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	136,000	544,00
091643	SAPATA DE FREIO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LIMER TRUCK	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
091644	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	462,000	924,00
091645	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	365,000	730,00
091646	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
091647	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
091648	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
091649	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: VETOR	UNIDADE	2,00	365,000	730,00
091650	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
091652	RETROVISOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: CAPANEMA	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
091653	SENSOR DE VELOCIDADE (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: UETA	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
091654	GOIFA DA CAIXA DE MARCHA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	4,00	70,700	282,80
091655	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: SUPORTE REY	UNIDADE	4,00	76,200	304,80
091656	CABO DO FREIO DE MÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	132,000	528,00
091657	BOMBA DE FREIO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	336,000	672,00
091658	VENTOINHA DO RADIADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
091660	MANGOTE DO RADIADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
091662	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MARTIPALS	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
091663	BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
091664	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: UETA	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
091665	FILTRO DE OLEO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019) - Marca.: MAM	UNIDADE	8,00	105,000	840,00
091667	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
091668	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
091670	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: MAM	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
091671	FILTRO DE AR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: MAM	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
091672	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
091678	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: MAM	UNIDADE	1,00	165,000	165,00
091716	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020) - Marca.: MAM	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
				VALOR GLOBAL R\$	159.229,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 159.229,10 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00020, realizado com fundamento na

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO.



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

- 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

- 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 30.915,00, Exercício 2022 Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 57.170,80, Exercício 2022 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 71.143,30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \frac{6}{100}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

POSTO DE MOLAS MAE DO RIO LTDA
CNPJ 01.727.664/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1. _____

2. _____